Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (15) 3283-8300 - FAX (15) 3283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18.500-000
C.N.P.J. 46.634.606/0001-80 - E-mail: pmlp@lonline.com.br

LEI Nº 2.591, DE 29 DE AGOSTO DE 2007

Abre crédito adicional suplementar na importância de R$ 466.251,12 para reforço de dotações do orçamento vigente.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, um crédito adicional suplementar nos termos que dispõe o artigo 41, item I da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 466.251,12 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais duzentos e cinqüenta e um reais e doze centavos) para reforço de dotações do orçamento vigente, a saber:

02	**ORGÃO EXECUTIVO**	
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - MDE**	
-	123610011.2.009000 Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00.0000-44-MATERIAL DE CONSUMO	24.083,00
	3.3.90.36.00.0000-46-OUTROS SERV DE TERC-PESSOA FIS.	25.410,00
	3.3.90.39.00.0000-48-OUTROS SERV.DE TERC-PESSOA JURIDICA	16.300,00
02.05	**SECRET.MUNIC. DE SAUDE E VIG. SANIT- FMS**	
	103010018.2.019000 Manutenção Assistência Medica e Ambulatorial	
	3.3.90.30.00.0000-95-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	3.3.90.30.00.0000-96-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	3.3.90.30.00.0000-97-MATERIAL DE CONSUMO	20.400,00
	3.3.90.32.00.0000-98-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
	3.3.90.36.00.0000-100-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	9.140,00
	3.3.90.39.00.0000-102-OUTROS SERV.DE TERC-PESSOA JURIDICA	80.918,12
	3.3.90.39.00.0000-101-OUTROS SERV.DE TERC-PESSOA JURIDICA	13.000,00
	4.4.90.52.00.0000-104-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00
02.08	**SECRET MUNIC DE SERV. PUB URB E RURAIS**	
	154520041.2.026000 Conservação de Ruas e Avenidas	
	3.3.90.30.00.0000-165-MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
	3.3.90.39.00.0000-167-OUTROS SERV.DE TERC-PESSOA JURIDICA	27.000,00
	267820034.2.032000 Manutenção do SERM	
	3.3.90.30.00.0000-183-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	3.3.90.39.00.0000-185-OUTROS SERV.DE TERC-PESSOA	15.000,00

	JURIDICA	
02.09	**SECRET MUNIC AGRICULTURA ABAST, MEIO AMB**	
	206010035.2.034000 Manutenção Programa de Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
	3.3.90.30.00.0000-190-MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00
	3.3.90.39.00.0000-193-OUTROS SERV.DE TERC-PESSOA JURIDICA	20.000,00
	4.4.90.52.00.0000-195-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
	TOTAL	**466.251,12**

ARTIGO 2º- O crédito aberto pelo Artigo anterior, no valor de R$ 466.251,12 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais duzentos e cinqüenta e um reais e doze centavos), será coberto com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do que dispõe o artigo 43, item III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

02	**ORGÃO EXECUTIVO**	
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - MDE**	
	123610011.2.008000 Subvencoes a Instituição Privadas	
	3.3.50.43.00.0000-39-SUBVENCÕOES SOCIAIS	4.083,00
	123650009.1.003000 Construção de Creches	
	4.4.90.51.00.0000-57-OBRAS E INSTALAÇÕES	25.410,00
	123650009.2.013000 Subvencoes a Instituições Privadas	
	3.3.50.43.00.0000-68-SUBVENÇÕES SOCIAIS	36.300,00
02.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**	
	133920017.1.004000 Construção do Centro de Eventos	
	133920017.1.022000 Construção do Centro Cultural	
	4.4.90.51.00.0000-80-OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
02.05	**SECRET.MUNIC. DE SAUDE E VIG. SANIT- FMS**	
	103040019.2.020000 Manutenção da Vigilancia Sanitaria	
	3.1.90.16.00.0000-107-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00
	3.1.90.94.00.0000-108-INDENIZACOES TRABALHISTAS	1.000,00
	3.3.90.30.00.0000-110-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3.3.90.36.00.0000-111-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	10.945,00
	3.3.90.39.00.0000-112-OUTROS SERV.DE TERC-PESSOA JURIDICA	16.237,99
	3.3.90.39.00.0000-113-OUTROS SERV.DE TERC-PESSOA JURIDICA	8.333,30
02.09	**SECRET MUNIC DE SERV. PUB URB E RURAIS**	
	206069006.1.030000 Obras de infra-estrutura rural	
	4.4.90.52.00.0000-178-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
02.13	**SECRET MUNIC DE EDUCACAO MERENDA ESCOLAR**	

	082430014.1.021000 Ampliação e Reforma da Cozinha Piloto	
	4.4.90.51.00.0000-224-OBRAS E INSTALACÕES	2.941,83
02.16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	999990999.0.999000 Reserva de Contingência	
	9.9.99.99.99.0000-261- RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
	TOTAL	**466.251,12**

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de agosto de 2007.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 61 a 63, no Volume de Leis nº 26. Laranjal Paulista, 29 de julho de 2007.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente